



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 – GAB / PMA, de 02 de Janeiro de 2023.

PUBLICADO EM: 02-01-2023

Dineuza ma de P. Santos

Atualiza a Unidade Fiscal, contida na Lei Municipal nº 1.429, de 30/12/2021, que dispõe sobre Sistema Tributário Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, publicou o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA**, acumulativo ao ano de 2022;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, será atualizada, levando-se em conta a variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a **Unidade Fiscal do Município de Almeirim – UFM**, com base no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA**, divulgado pelo IBGE, e que passa a vigorar no valor de **R\$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos)**, em conformidade com os índices apresentados no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - O valor da **Unidade Fiscal do Município de Almeirim – UFM**, será atualizado, levando-se em conta a variação do Índice que acumulado de 2022, entre janeiro a dezembro, variou 6,47 (seis inteiros e quarenta e sete por cento).

Art. 3º - Os valores dos parcelamentos de Taxas, Tarifas, Impostos e outros valores cobrados administrativamente ou judicialmente, serão expressos em **UFM**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 – GAB / PMA, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I

| TABELA I | | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Valor UFM cobrado em 2022 (R\$) | Valor UFM a ser cobrado em 2023 (R\$) | Valor do reajuste em (%) | Valor do reajuste (R\$) |
| 2,00 | 2,15 | 7,45 | 0,15 |